

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE TÍTULOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados na Prova Objetiva em **todos os cargos de Nível Superior**, do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2018 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições:

I. Da entrega dos títulos:

Candidatos convocados para entrega dos Títulos: Assistente Social, Biomédico, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fisioterapeuta, Médico-Cardiologista, Médico-Cirurgião Geral, Médico-Clínico Geral-USF, Médico-Endocrinologista, Médico-Gastroenterologista, Médico-Ginecologista, Médico-Infetologista, Médico-Pediatra, Médico-Psiquiatra, Médico-Urologista, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Artes Visuais, Professor de Educação Básica – Polivalente e Professor de Educação Física.

Prazo: dia 03 até 11/01/2019

Horário: das 08h:00m as 11h:00m ou Via Correios (AR)

Locais: Presencial na Sede da Prefeitura Municipal, SALA DE RECURSOS HUMANOS, Praça Pedro Eulampio da Silva, 52, Centro - CEP: 58.865-000 – São Bento/PB ou Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria com AR (Aviso de Recebimento), no endereço Av. Eptácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906, até o dia 11 de janeiro de 2019.

II. Informações Gerais:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

Exemplo:

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB

Candidato: "Fulano de Tal", inscrição Nº "001"

Cargo: "Enfermeiro"

Rua: "São Bento" nº "01", Bairro: "Centro", Cidade: "São Bento" UF: "PB"

CEP: "58.000-000"

Telefone: (83) 99999-9999

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em **fotocópias autenticadas** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

III. Local de Entrega:

1. Os envelopes contendo os títulos a serem avaliados deverão ser entregues na **Presencial na Sede da Prefeitura Municipal**, Praça Pedro Eulampio da Silva, 52, Centro - CEP: 58.865-000 – São

Bento/PB ou **Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria** com AR (Aviso de Recebimento).

IV. Informações relativas aos Títulos:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo IV do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado	2,0	4,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado	1,5	3,0
Curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas	1,0	2,0
Experiência Profissional (no máximo 05 anos)	0,5 p/ano	2,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)	0,5	0,5
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)	0,5	1,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)	1,0	2,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc).	0,5	2,0
Publicação de Livro	1,0	2,0
Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.	0,5	1,0

V. Da forma comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

1.1 – títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

1.2 – diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

1.3 – os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem a expediu reconhecida por Tabelião.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preenche todas as condições previstas neste Edital.

VI. Disposições Finais

1. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto no Edital de abertura de inscrições.

2. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

3. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax Consultoria**.

4. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
5. Ultrapassados **120 (cento e vinte)** dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax Consultoria.

São Bento, 02 de janeiro de 2018.

À Comissão
CONTEMAX CONSULTORIA